

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

Após RETIFICAÇÃO 002/2024 CAL,

Que segue o EDITAL FIEX PRE/UFSM N. 096/2023

CENTRO DE ARTES E LETRAS

DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA ATIVIDADE PERÍODO

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	26/04/2024
Inscrição de candidato/as	26 /04/2024 a 28/04/2024
Avaliação de candidatos/as	29/04/2024
Divulgação do Resultado	29/04/2024
Número de vagas	02
Valor da bolsa	R\$ 500,00
Vigência da Bolsa	01/05/2024 a 31/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 26/04/2024 a 28/04/2024

2.2 Horário: 18:00 do dia 26/04/2024 às 23h00 do dia 28/04/2024

2.3 Local: tatiana.wr.joseph@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

A/Os candidata/os deverão enviar uma carta para o email tatiana.wr.joseph@ufsm.br com o nome FICHA CADASTRAL . Nesta carta deve constar as seguintes informações: Nome completo. Matrícula. Curso. Semestre. Tempo de experiência com a dança. Se conhece o Programa de Extensão UFSM CIA DE DANÇA. Se tem interesse pela prática de ensino e pesquisa em Dança. Além disso, deve anexar seu histórico escolar. Será marcada uma entrevista com o/a

candidato/a para apreciação da disponibilidade de tempo e interesse em estudar as pedagogias engajadas e feminismos plurais.

Os critérios de classificação serão a identificação com o cronograma a ser executado pela/o bolsista e as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A pontuação será de 0,00 a 10,00. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00. Uma (01) das bolsas será concedida prioritariamente a candidata/os negra/os ou parda/o/es, Na ausência de inscrita/os negra/os ou parda/os, a bolsa seria atribuída a aspirantes em pesquisar o tema da branquitude e da luta antirracista.

3.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2024.

Vagas	No. Projeto	Área de Atuação	Período da Bolsa
02	050817	Dança	01/05/2024 a 31/12/2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista: 5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por email e na sala 3105, lugar físico onde se desenvolvem as ações da UFSM COMPANHIA DE DANÇA, conforme prazo estabelecido no edital.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013.

Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail tatiana.wr.joseph@ufsm.br ou pelo telefone (55) 991059074.

Santa Maria, 26 de abril de 2024



Tatiana Wonsik Recomenza Joseph

Professora do Curso de Dança-Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria/Coordenadora Substituta do Curso de Dança-Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria/Coordenadora do Programa de Extensão UFSM.COMPANHIA DE DANÇA.